

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 30 DE MAIO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DR. JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**. As empresas **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame a empresa **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, a representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Zuila Sousa Muniz, e o engenheiro da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), o Sr. **Kemmison Luiz Paula Souza, CREA/CE 38328-D**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), o Sr. **Kemmison Luiz Paula Souza, CREA/CE 38328-D**, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME** não apresentou o item 5.3.4.3 do edital. Constatou, ainda, que as empresas **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, também o fizesse. A empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes

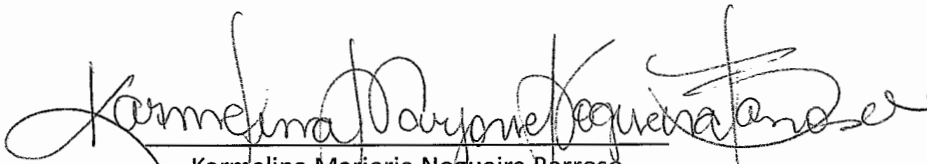
estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão declarou as empresas **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME HABILITADAS** e a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME INABILITADA**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, também o fizesse.

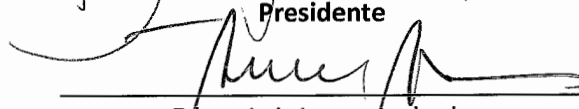
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

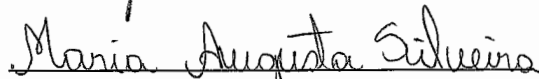
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

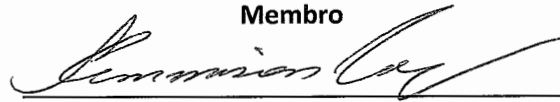
Sobral-CE, 30 de maio de 2018.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro

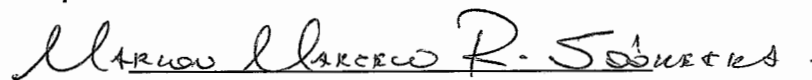

Maria Augusta Silveira
Membro


Kemmison Luiz Paula Souza

Engenheiro Civil da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente


Zula Sousa Muniz

Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira

Representante da empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA